

Estância Velha, 17 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara
Municipal de Estância Velha/RS:

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constantes do Processo **003401-0200/19-8** que, em decisão Primeira Câmara, em sessão realizada no dia 13/07/2021, emitiu **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas da Senhora Maria Ivete de Godoy Grade e **Parecer Favorável** à aprovação das Contas dos Senhores Luciano André Rodrigues Kroeff e Veridiana Ferrazza Monteiro, Administradores do Executivo Municipal de Estância Velha, no exercício de 2019.

Assim sendo, esta Comissão de Constituição e Justiça pede aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Ver. Jacob Immig
Presidente

Ver. Elizabeth Griebeler
Relatora

Ver. Antônio Worst
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Estância Velha do exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Parecer sob o nº 21.097, Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas da Senhora Maria Ivete de Godoy Grade e Parecer Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Luciano André Rodrigues Kroeff e Veridiana Ferrazza Monteiro, Administradores do Executivo Municipal de Estância Velha, no exercício de 2019.

Parágrafo Único - As contas de que trata o *caput* deste Artigo são as constantes do Processo epigrafado sob o nº **003401-0200/19-8**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Velha/RS, em

Yuri Campos
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.